



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0032659/2022-43

Requerente: SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.306.434/0001-24

Imóvel da intervenção: TENENTE, CALA BOCA

Município: SÃO JOÃO DEL REI

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: MATA ATLÂNTICA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado*:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pela equipe técnica, tendo em vista o não cumprimento da solicitação de correções/informações complementares constantes no Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 170/2022.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional
URFBio Centro Sul



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 24/01/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59673372** e o código CRC **E4903693**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032659/2022-43

SEI nº 59673372